



DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 009, de 23 de abril de 2002.

Fixa taxa para a cobrança de editais de licitação.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para o pagamento de editais de licitação formalizados pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, retirados junto à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Diretoria de Administração deverá tomar as providências necessárias para o recolhimento da taxa prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. CELSO GREEN

Presidente - Câmara de Administração - COUNI/UEMS

Homologo em 25/04/2002.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora – UEMS